



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADROS DE ÁREAS MEIO - LEI Nº 17.098, DE 02/07/2010 E LEI Nº 19.719, DE 10/07/2017						
NOME DO CARGO	LEI Nº	ÓRGÃO DE ORIGEM	CLASSES	% POR CLASSE (*)	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022
Auxiliar de Gestão Administrativa -PCR - 17.098	15.664/2006	SEAD (AGANP)	A	50	I	1.492,47
	15.676/2006	SECULT			II	1.611,87
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER			III	1.740,82
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE			IV	1.880,08
	15.674/2006	DGAP			V	2.030,49
	15.677/2006	JUCEG				
	16.625/2009	AGR				
	16.835/2009	UEG				
	15.664/2006	SEAD (AGANP)	B	30	I	2.192,94
	15.676/2006	SECULT			II	2.368,37
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER			III	2.557,83
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE			IV	2.762,44
	15.674/2006	DGAP				
	15.677/2006	JUCEG				
	16.625/2009	AGR				
	16.835/2009	UEG				
	15.664/2006	SEAD (AGANP)	C	20	I	2.900,55
	15.676/2006	SECULT			II	3.045,59
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER			III	3.197,87
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE				
	15.674/2006	DGAP				
	15.677/2006	JUCEG				
	16.625/2009	AGR				
	16.835/2009	UEG				
Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	15.664/2006	SEAD (AGANP)	A	50	I	3.198,16
	15.690/2006	AGEBC/AGECOM			II	3.454,01
	15.676/2006	SECULT			III	3.730,33
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER			IV	4.028,77
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE			V	4.351,08
	15.674/2006	DGAP				
	15.677/2006	JUCEG				
	16.625/2009	AGR				
	16.835/2009	UEG				
	15.664/2006	SEAD (AGANP)	B	30	I	4.699,16
	15.665/2006	AGETOP			II	5.075,10
	15.690/2006	AGEBC/AGECOM			III	5.481,11
	15.676/2006	SECULT			IV	5.919,60
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER				
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE				
	15.674/2006	DGAP				
	15.677/2006	JUCEG				
	16.625/2009	AGR				
	16.835/2009	UEG				
	15.664/2006	SEAD (AGANP)	C	20	I	6.215,58
	15.690/2006	ABC/AGECOM			II	6.526,36
	15.676/2006	SECULT			III	6.852,68
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER				
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE				
15.674/2006	DGAP					
15.677/2006	JUCEG					
16.625/2009	AGR					
16.835/2009	UEG					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADROS DE ÁREAS MEIO - LEI Nº 17.098, DE 02/07/2010 E LEI Nº 19.719, DE 10/07/2017						
NOME DO CARGO	LEI Nº	ÓRGÃO DE ORIGEM	CLASSES	% POR CLASSE (*)	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022
Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098 - (GC)	15.664/2006	SEAD (AGANP)	Assessor Técnico-Administrativo enquadrado como Assistente de Gestão Administrativa com percepção do mesmo vencimento fixado para o cargo Analista de Gestão Administrativa, conforme Art. 9º, Lei nº 15.664/2006. 03 SERVIDORES A-V 01 SERVIDOR B-I (Deduzidos do quantitativo do cargo de Assistente de Gestão Administrativa acima)		I	5.330,27
					II	5.756,69
					III	6.217,22
					IV	6.714,61
					V	7.251,77
					I	7.831,91
					II	8.458,47
					III	9.135,16
					IV	9.865,98
					I	10.359,29
					II	10.877,27
III	11.421,12					
Analista de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	15.664/2006	SEAD (AGANP)	A	50	I	5.330,27
	15.690/2006	AGEBC/AGECOM			II	5.756,69
	15.676/2006	SECULT			III	6.217,22
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER			IV	6.714,61
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE			V	7.251,77
	15.674/2006	DGAP				
	15.677/2006	JUCEG				
	16.625/2009	AGR				
	16.835/2009	UEG				
	15.664/2006	SEAD (AGANP)	B	30	I	7.831,91
	15.690/2006	ABC/AGECOM			II	8.458,47
	15.676/2006	SECULT			III	9.135,16
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER			IV	9.865,98
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE				
	15.674/2006	DGAP				
	15.677/2006	JUCEG				
	16.625/2009	AGR				
	16.835/2009	UEG				
	15.664/2006	SEAD (AGANP)	C	20	I	10.359,29
	15.690/2006	ABC/AGECOM			II	10.877,27
	15.676/2006	SECULT			III	11.421,12
	15.678/2006	ESPORTE E LAZER				
	15.680/2006	MEIO AMBIENTE				
	15.674/2006	DGAP				
15.677/2006	JUCEG					
16.625/2009	AGR					
16.835/2009	UEG					
Advogado - PCR - 17.098 - ABC	15.690/2006 19.719/2017	ABC/AGECOM	A	50	I	5.330,28
					II	5.861,17
					III	6.444,93
					IV	7.086,85
					V	7.792,69
			B	30	I	8.568,83
					II	9.422,27
					III	10.360,71
			C	20	I	11.392,63
II	12.527,32					
III	13.775,02					
				III	15.147,00	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADROS DE ÁREAS MEIO - LEI Nº 17.098, DE 02/07/2010 E LEI Nº 19.719, DE 10/07/2017						
NOME DO CARGO	LEI Nº	ÓRGÃO DE ORIGEM	CLASSES	% POR CLASSE (*)	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022

Cargos com órgão de origem na SSP - Vencimento com acréscimo de 11,98% - decisão judicial - julho/2020			
NOME DO CARGO	Nível Salarial	VENCIME NTO ATUAL	Lei nº 21.250 Mar/2022
Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Classe:A ; Ref.:I	3.251,00	3.581,30
Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Classe:B ; Ref.:III	5.571,66	6.137,74
Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Classe:A ; Ref.:I	1.517,13	1.671,27
Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Classe:B ; Ref.:III	2.600,09	2.864,26



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022.

QUADROS DE ÁREAS ESPECÍFICAS - LEI Nº 17.094, DE 02/07/2010							
GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGO	LEI Nº	NOME DO ÓRGÃO	REF.	TEMPO SERVIÇO (EM ANOS COMPLETOS)	VENCIMENTO ATUAL Lei nº 21.250 Mar/2022	ADICIONAIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
	NOME						
3. Auxiliar Cultural	Auxiliar Cultural - PCR - 17.094			1	3	1.492,47	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%
4. Assistente Cultural	Assistente Cultural - PCR - 17.094	15.676/2006	SEDUCE (AGEPEL) 309 (446)	1	3	3.198,17	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%
5. Analista Cultural	Analista Cultural - PCR - 17.094			1	3	5.330,27	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%
6. Assistente de Registro do Comércio	Assistente de Registro do Comércio - PCR - 17.094	15.677/2006	JUCEG 414	1	3	3.198,17	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%
7. Analista de Registro do Comércio	Analista de Registro do Comércio - PCR - 17.094			1	3	5.330,27	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022.

QUADROS DE ÁREAS ESPECÍFICAS - LEI Nº 17.094, DE 02/07/2010							
GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGO	LEI Nº	NOME DO ÓRGÃO	REF.	TEMPO SERVIÇO (EM ANOS COMPLETOS)	VENCIMENTO ATUAL Lei nº 21.250 Mar/2022	ADICIONAIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
	NOME						
8. Analista de Esporte e Lazer	Instrutor de Técnica Esportiva - PCR - 17.094	15.678/2006	SEDUCE (AGEL) 309 (673)	1	3	5.330,27	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%
	Analista de Esporte e Lazer - PCR - 17.094			1	3	5%	
				2	6	10%	
				3	9	15%	
				4	12	20%	
				5	15	25%	
				6	18	30%	
				7	21	35%	
				8	24	40%	
				9	27	45%	
				10	30	50%	
14. Assistente de Comunicação	Assistente de Comunicação - PCR - 17.094	15.690/2006	AGEBC AGECOM 448	1	3	3.198,17	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%
15. Analista de Comunicação	Analista de Comunicação - PCR - 17.094			1	3	5.330,27	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%
17. Assistente de Regulação e Fiscalização	Assistente de Regulação e Fiscalização - PCR - 17.094	16.625/2009	AGR 449	1	3	3.198,17	5%
				2	6		10%
				3	9		15%
				4	12		20%
				5	15		25%
				6	18		30%
				7	21		35%
				8	24		40%
				9	27		45%
				10	30		50%



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADROS PERMANENTES DE SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - LEI Nº 20.196, DE 06/07/2018					
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	CLASSES	PADRÃO	VENCIMENTO
					Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Analista-Governamental	Analista de Gestão Governamental	ABC	A	I	5.330,28
				II	5.756,69
				III	6.217,21
				IV	6.714,60
				V	7.251,77
		JUCEG	B	I	7.831,90
				II	8.458,46
				III	9.135,16
		SEDUCE (AGEPEL E AGEL)	B	IV	9.865,98
				I	10.359,29
		SEGPLAN	C	II	10.877,27
				III	11.421,12
SECIMA	C	I	10.359,29		
DGAP		II	10.877,27		
UEG		III	11.421,12		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - LEI Nº 20.197, DE 06/07/2018						
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	CLASSES	% POR CLASSE (*)	PADRÃO	VENCIMENTO
						Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Técnico - Governamental	Técnico em Gestão Pública	SEAD	A	50%	I	3.198,16
					II	3.454,02
					III	3.730,33
					IV	4.028,77
					V	4.351,07
			B	30%	I	4.699,16
					II	5.075,10
					III	5.481,12
					IV	5.919,60
			C	20%	I	6.215,58
					II	6.526,36
					III	6.852,68



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES EFETIVOS DA GOINFRA - LEI Nº 18.276, DE 20/12/2013 (ESTATUTÁRIOS)								
CARGO				TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)	QUANTITATIVO		VENCIMENTO	
NOME	QUANT. LEI Nº. 18.276/2013	CLASSE	PADRÃO		% POR CLASSE	% POR CLASSE DECRETO Nº 8.061/2013	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%	
Assistente de Transportes e Obras-PCR-ESTATUTÁRIO-18.276	259	A	I	Menor de 6	20%	5%	3.083,91	
			II	6 a 8			3.330,63	
			III	9 a 10			3.597,08	
			IV	11 a 12			3.884,85	
			V	13 a 14			4.195,62	
		B	I	15 a 16	30%	10%	4.531,28	
			II	17 a 18			4.893,78	
			III	19 a 22			5.285,29	
			IV	23 a 24			5.708,10	
		C	I	25 a 26	50%	85%	5.993,51	
			II	27 a 28			6.293,19	
			III	Acima de 29			6.607,85	
		Assistente de Transportes e Obras-90%-PCR-ESTATUTÁRIO-18.276	259	A	I	Menor de 6	Conforme Lei nº 19.463, de 14/10/2016, os servidores e empregados públicos passam a ter seus cargos/empregos extintos a medida que vagarem, não mais aplicando as disposições da legislação que rege o Quadro Permanente de Pessoal e o Plano de Cargos e Remuneração da GOINFRA	4.625,85
					II	6 a 8		4.995,92
					III	9 a 10		5.395,59
IV	11 a 12				5.827,23			
V	13 a 14				6.293,41			
B	I			15 a 16	6.796,89			
	II			17 a 18	7.340,65			
	III			19 a 22	7.927,90			
	IV			23 a 24	8.562,16			
C	I			25 a 26	8.990,26			
	II			27 a 28	9.439,79			
	III			Acima de 29	9.911,77			
Analista de Transportes e Obras-PCR-ESTATUTÁRIO - 18.276	222	A	I	Menor de 6	20%	5%	5.139,87	
			II	6 a 8			5.551,06	
			III	9 a 10			5.995,13	
			IV	11 a 12			6.474,76	
			V	13 a 14			6.992,73	
		B	I	15 a 16	30%	15%	7.552,15	
			II	17 a 18			8.156,32	
			III	19 a 22			8.808,83	
			IV	23 a 24			9.513,53	
		C	I	25 a 26	50%	80%	9.989,22	
			II	27 a 28			10.488,66	
			III	Acima de 29			11.013,10	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES EFETIVOS DA GOINFRA - LEI Nº 18.276, DE 20/12/2013 (ESTATUTÁRIOS)							
CARGO				TEMPO DE SERVIÇO (EM ANOS)	QUANTITATIVO		VENCIMENTO
NOME	QUANT. LEI Nº. 18.276/2013	CLASSE	PADRÃO		% POR CLASSE	% POR CLASSE DECRETO Nº 8.061/2013	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Advogado - 18.276 - AGETOP	12	A	I	Menor de 6	20%	2%	5.139,87
			II	6 a 8			5.670,51
			III	9 a 10			6.255,94
			IV	11 a 12			6.901,81
			V	13 a 14			7.614,37
		B	I	15 a 16	30%	13%	8.400,48
			II	17 a 18			9.267,75
			III	19 a 22			10.224,57
			IV	23 a 24			11.280,16
		C	I	25 a 26	50%	85%	12.444,74
			II	27 a 28			13.729,55
			III	Acima de 29			15.147,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (ÁREA FIM) - LEI Nº 15.691, DE 06/06/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 19.740, DE 17/07/2017			
CARGO			
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
1. Agente de Fiscalização Agropecuário	Agente de Fiscalização Agropecuário - PCR - 19.740	A	3.198,16
		B	3.517,97
		C	3.869,76
		D	4.256,74
		E	4.682,42
		F	5.150,67
		G	5.665,74
		H	6.232,32
		I	6.855,55
2. Fiscal Estadual Agropecuário	Fiscal Estadual Agropecuário - PCR - 19.740	A	5.330,27
		B	5.863,30
		C	6.449,62
		D	7.094,58
		E	7.804,04
		F	8.584,44
		G	9.442,89
		H	10.387,17
		I	11.425,89

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (ÁREA MEIO) - LEI Nº 15.691, DE 06/06/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 19.740, DE 17/07/2017 - GRUPO DE CARGO 38			
CARGO			
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
1. Auxiliar de Gestão Administrativa	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 19.740	A	1.492,48
		B	1.641,71
		C	1.805,89
		D	1.986,48
		E	2.185,12
		F	2.403,64
		G	2.644,00
		H	2.908,41
		I	3.199,25

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (ÁREA MEIO) - LEI Nº 15.691, DE 06/06/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 19.740, DE 17/07/2017 - GRUPO DE CARGO 38			
CARGO			
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
2. Assistente de Gestão Administrativa	Assistente de Gestão Administrativa - PCR 19.740	A	3.198,16
		B	3.517,97
		C	3.869,76
		D	4.256,74
		E	4.682,42
		F	5.150,67
		G	5.665,74
		H	6.232,32
		I	6.855,55
3. Analista de Gestão Administrativa	Analista de Gestão Administrativa - PCR 19.740	A	5.330,27
		B	5.863,30
		C	6.449,62
		D	7.094,58
		E	7.804,04
		F	8.584,44
		G	9.442,89
		H	10.387,17
		I	11.425,89



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

CARGO				
NOME	CLASSE	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%	
Agente de Polícia Classe Especial I - 17.902			13.258,29	
Agente de Polícia - 16.901	Especial		12.052,99	
	1ª	I	9.343,94	
		II	9.811,14	
		III	10.301,70	
	2ª	I	7.704,75	
		II	8.089,98	
		III	8.494,50	
	3ª	I	6.353,13	
		II	6.670,77	
		III	7.004,33	
	Agente de Polícia Substituto - 19.275			2.342,08
	Escrivão de Polícia Classe Especial I - 17.902			13.258,29
Escrivão de Polícia - 16.901	Especial		12.052,99	
	1ª	I	9.343,94	
		II	9.811,14	
		III	10.301,70	
	2ª	I	7.704,75	
		II	8.089,98	
		III	8.494,50	
	3ª	I	6.353,13	
		II	6.670,77	
		III	7.004,33	
	Escrivão de Polícia Substituto - 19.275			2.342,08



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

QUADRO TRANSITÓRIO DA POLÍCIA CIVIL - LEI Nº 16.900, DE 26/01/2010 (ANEXOS II), LEI Nº 16.901, DE 26/01/2010 (ANEXO III) E LEI Nº 17.902, DE 27/12/2012 (ANEXO II)			
CARGO			SUBSÍDIO
NOME		NÍVEL	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Agente Policial - 16.900		XI	13.258,29
		X	12.052,99
		IX	10.301,70
		VIII	9.811,14
		VII	9.343,94
		VI	8.494,50
		V	8.089,98
		IV	7.704,75
		III	7.004,33
		II	6.670,77
		I	6.353,13
Agente Auxiliar Policial - 16.900		XI	13.258,29
		X	12.052,99
		IX	10.301,70
		VIII	9.811,14
		VII	9.343,94
		VI	8.494,50
		V	8.089,98
		IV	7.704,75
		III	7.004,33
		II	6.670,77
		I	6.353,13
Escrevente Policial - 16.900		XI	13.258,29
		X	12.052,99
		IX	10.301,70
		VIII	9.811,14
		VII	9.343,94
		VI	8.494,50
		V	8.089,98
		IV	7.704,75
		III	7.004,33
		II	6.670,77
		I	6.353,13



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

QUADRO TRANSITÓRIO DA POLÍCIA CIVIL - LEI Nº 16.900, DE 26/01/2010 (ANEXOS III) E LEI Nº 18.753, DE 29/12/2014 E LEI Nº 17.902, DE 27/12/2012 (ANEXO III)	
SUBSÍDIO	
CARGO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Comissário de Polícia - 16.900	13.258,28

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA POLICIAL CIVIL - DGPC - PAPILOSCOPISTA - LEI Nº 14.657, DE 08/01/2004, LEI Nº 16.897, DE 26/01/2010, LEI Nº 16.901, DE 26/01/2010 E LEI Nº 18.753, DE 29/12/2014			
CARGO			SUBSÍDIO
NOME	CLASSE	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Papiloscopista Policial - 16.901	Especial		12.053,00
	1ª	I	9.343,94
		II	9.811,14
		III	10.301,70
	2ª	I	7.704,75
		II	8.089,98
		III	8.494,50
	3ª	I	6.353,13
		II	6.670,77
		III	7.004,33

QUADRO TRANSITÓRIO DO GRUPO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - LEI Nº 17.089, DE 02/07/2010 E LEI Nº 18.753, DE 29/12/2014			
CARGO			
GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
IDENTIFICAÇÃO	Identificador - 17.089*	I	6.353,13
		II	6.670,77
		III	7.004,33
	Classificador - 17.089	I	7.704,75
		II	8.089,98
		III	8.494,50
	Datiloscopista - 17.089	I	9.343,94
		II	9.811,15
		III	10.301,71
		IV	12.053,00
		V	13.258,29



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL Vencimento com acréscimo de 11,98% - decisão judicial - julho/2020		
CARGO		
NOME	NÍVEL	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Agente Auxiliar Policial - 16.900 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Nível:IV	8.627,78
	Nível:IX	11.535,85
Agente de Polícia - 16.901 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Classe:Especial	13.496,94
	Classe:1	10.463,34
	Classe:2	8.627,78
Agente de Polícia da Classe Especial I - 17.902 - DECISÃO JUDICIAL - URV		14.846,63
Agente Policial - 16.900 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Nível:VII	10.463,34
	Nível:VIII	10.986,51
	Nível:IX	11.535,85
Comissário de Polícia - 16.900 - DECISÃO JUDICIAL - URV		14.846,63
Dactiloscopista - 17.089 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Nível:II	10.986,52
	Nível:III	11.535,86
	Nível:IV	13.496,94
	Nível:V	14.846,63
Escrevente Policial - 16.900 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Nível:X	13.496,94
Escrivão de Polícia - 16.901 - DECISÃO JUDICIAL - URV	Classe:Especial	13.496,94
	Classe:1 ; Nível:I	10.463,34
	Classe:1 ; Nível:III	11.535,85
	Classe:2 ; Nível:I	8.627,78
Escrivão de Polícia da Classe Especial I - 17.902 - DECISÃO JUDICIAL - URV		14.846,63



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL - DELEGADOS - LEI Nº 17.691, DE 04/07/2012		
Cargo	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022
Delegado de Polícia Classe Especial I - PC - 17.691		37.757,79
Delegado de Polícia - PC - 17.691	Especial	34.016,03
Delegado de Polícia - PC - 17.691	1ª	30.614,43
Delegado de Polícia - PC - 17.691	2ª	27.212,82
Delegado de Polícia Substituto - PC - 17.691		23.811,22

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL - DELEGADOS - acréscimo de 11,98% - decisão judicial - julho/2020 -		
Cargo	Nível Salarial	Lei nº 21.250 Mar/2022
Delegado de Polícia - PC - 17.691- DECISÃO JUDICIAL - URV	Classe:Especial	38.091,15
Delegado de Polícia Classe Especial I - PC - 17.691 - DECISÃO JUDICIAL - URV		42.281,17



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DETRAN - LEI Nº 16.914, DE 29/01/2010 E LEI Nº 19.664, DE 09/06/2017			
NOME DO CARGO	CLASSE	REF.	SUBSÍDIO
			Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Assistente de Trânsito - PCR - 16.914	A	I	2.929,07
		II	3.060,89
		III	3.198,62
	B	I	3.518,50
		II	3.676,81
		III	3.842,28
	C	I	4.226,51
		II	4.416,70
		III	4.615,45
	D	I	5.076,99
		II	5.305,45
		III	5.821,40
Analista de Trânsito - PCR - 16.914	A	I	4.686,52
		II	4.902,10
		III	5.127,60
	B	I	5.512,17
		II	5.765,74
		III	6.030,96
	C	I	6.483,27
		II	6.781,51
		III	7.093,46
	D	I	7.625,46
		II	7.976,24
		III	8.760,29
Advogado - PCR - 16.914	A	I	4.686,53
		II	5.213,95
		III	5.800,74
	B	I	6.453,56
		II	7.179,84
		III	7.987,87
	C	I	8.886,83
		II	9.886,96
		III	10.999,65
	D	I	12.237,56
		II	13.614,78
		III	15.147,00

QUADRO TRANSITÓRIO DO DETRAN - VAGAS EXTINTAS QUANDO VAGAREM DE AUXILIAR DE TRÂNSITO - ART. 5º DA LEI Nº 16.914, DE 29/01/2010	
NOME DO CARGO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Auxiliar de Trânsito - PCR - ART. 5º - 16.914	2.092,21



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

GESTORES GOVERNAMENTAIS - LEI Nº 19.929, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

CARGO			TEMPO MÍNIMO EFET.EXERC. NO CARGO (ANOS)	(%) PERC. ENTRE OS PADRÕES	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
NOME	ÓRGÃO	CLASSE			
Gestor Público - 19.929	SEAD (308)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94
Gestor Jurídico - 19.929	SEAD (308)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94
Gestor de Planejamento e Orçamento - 19.929	SEAD (308)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94
Gestor de Recursos Naturais - 19.929	SEAD (308)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

GESTORES GOVERNAMENTAIS - LEI Nº 19.929, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

CARGO			TEMPO MÍNIMO EFET.EXERC. NO CARGO (ANOS)	(%) PERC. ENTRE OS PADRÕES	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
NOME	ÓRGÃO	CLASSE			
Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	SEAD (308)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94
Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação - 19.929	AGR (449)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94
Gestor de Engenharia - 19.929	GOINFRA (496)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94
Gestor Fazendário - 19.929	ECONOMIA (353)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94
Gestor de Finanças e Controle - 19.929	CGE (660)	A			12.888,72
		B	4	13,7	14.654,47
		C	8	13,7	16.662,14
		D	12	13,7	18.944,85
		E	16	13,7	21.540,30
		F	20	13,7	24.491,32
		G	24	10	26.940,45
		H	28	10	29.634,49
		I	32	10	32.597,94



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO IPASGO - LEI Nº 17.097, DE 02/07/2010					
CARGO					VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	PADRÃO	PERCEN. CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
I - Condutor de Veículos	Motorista - PCR - 17.097 - IPASGO	A	I	50%	976,36
			II		1.054,47
			III		1.138,82
		B	I	30%	1.229,93
			II		1.328,32
			III		1.434,59
		C	I	20%	1.549,36
			II		1.673,30
			III		1.807,16
II - Fiscal de Previdência	Técnico em Fiscalização Previdenciária - PCR - 17.097 - IPASGO	A	I	50%	2.092,19
			II		2.259,57
			III		2.440,34
		B	I	30%	2.635,57
			II		2.846,42
			III		3.074,14
		C	I	20%	3.320,07
			II		3.585,68
			III		3.872,53
III - Assistente de Saúde e Previdência	Assistente Administrativo - PCR - 17.097 - IPASGO	A	I	50%	2.092,19
			II		2.259,57
			III		2.440,34
		B	I	30%	2.635,57
			II		2.846,42
			III		3.074,14
		C	I	20%	3.320,07
			II		3.585,68
			III		3.872,53
	Assistente de Saúde - PCR - 17.097 - IPASGO	A	I	50%	2.092,19
			II		2.259,57
			III		2.440,34
		B	I	30%	2.635,57
			II		2.846,42
			III		3.074,14
C	I	20%	3.320,07		
	II		3.585,68		
	III		3.872,53		
IV - Analista de Saúde e Previdência	Analista em Gestão Administrativa - 17097 - IPASGO	A	I	50%	3.486,99
			II		3.765,96
			III		4.067,23
		B	I	30%	4.392,61
			II		4.744,01
			III		5.123,54
		C	I	20%	5.533,43
			II		5.976,11
			III		6.454,21



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO IPASGO - LEI Nº 17.097, DE 02/07/2010					
CARGO					VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	PADRÃO	PERCEN. CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
V - Procurador Jurídico	Advogado - PCR - 17.097 - IPASGO	A	I	50%	3.486,99
			II		4.189,73
			III		5.034,08
		B	I	30%	6.048,60
			II		7.267,56
			III		8.732,20
		C	I	20%	10.491,99
			II		12.606,44
			III		15.147,00
VI - Auditor em Serviços de Saúde	Auditor Médico - PCR - 17.097 - IPASGO	A	I	50%	5.303,76
			II		5.728,06
			III		6.186,31
		B	I	30%	6.681,21
			II		7.215,71
			III		7.792,96
		C	I	20%	8.416,39
			II		9.089,70
			III		9.816,88
	Auditor Odontológico - PCR - 17.097 - IPASGO	A	I	50%	5.303,76
			II		5.728,06
			III		6.186,31
		B	I	30%	6.681,21
			II		7.215,71
			III		7.792,96
		C	I	20%	8.416,39
			II		9.089,70
			III		9.816,88
	Auditor de Serviços Especiais - PCR - 17.097 - IPASGO	A	I	50%	5.303,76
			II		5.728,06
			III		6.186,31
		B	I	30%	6.681,21
			II		7.215,71
			III		7.792,96
C		I	20%	8.416,39	
		II		9.089,70	
		III		9.816,88	

SERVIDORES DO QUADRO TRANSITÓRIO DO IPASGO - ART. 15 DA LEI Nº 17.097, DE 02/07/2010		
CARGO		VENCIMENTO
NOME	QUANT. RHNET (16/12/15)	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Executor de Serviços Auxiliares I	10	1.220,46
Executor de Serviços Auxiliares II	14	1.220,46



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO REESTRUTURADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 02/05/2016		
CARGO	CLASSE	SUBSÍDIO
		Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Procurador do Estado - LC 123	Especial	41.162,97
	Intermediária	39.104,82
	Inicial	37.149,58
Procurador do Estado Substituto - LC 123		35.292,10



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - LEI Nº 19.740, DE 17/07/2017			
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
I - Nível Superior - Atividade-Fim	Advogado Assistente de Procuradoria	A	5.330,27
		B	5.863,30
		C	6.449,62
		D	7.094,58
		E	7.804,04
		F	8.584,44
		G	9.442,89
		H	10.387,17
		I	11.425,89
II - Nível Superior - Atividade-Meio	Analista de Procuradoria	A	5.330,27
		B	5.863,30
		C	6.449,62
		D	7.094,58
		E	7.804,04
		F	8.584,44
		G	9.442,89
		H	10.387,17
		I	11.425,89
III - Nível Médio Profissional - Atividade fim	Agente Técnico de Procuradoria	A	3.198,16
		B	3.517,97
		C	3.869,78
		D	4.256,75
		E	4.682,42
		F	5.150,67
		G	5.665,74
		H	6.232,31
		I	6.855,54
IV - Nível Médio - Atividade Meio	Agente de Procuradoria	A	3.198,16
		B	3.517,97
		C	3.869,78
		D	4.256,75
		E	4.682,42
		F	5.150,67
		G	5.665,74
		H	6.232,31
		I	6.855,54

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - LEI Nº 19.740, DE 17/07/2017			
GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
V - Nível Fundamental - Atividade Meio	Agente Auxiliar de Procuradoria	Única	1.865,60
Nível Elementar	Agente Auxiliar Atividades Gerais	Única	1.865,60



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

OFICIAIS E PRAÇAS EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR LEIS Nº 8.033, DE 02/12/1975, 15.668, DE 01/06/2006 E 15.704, DE 20/06/2006		
CARGO		SUBSÍDIO
NOME	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Coronel - 15.668		33.266,36
Tenente-Coronel - 15.668		29.986,58
Major - Lei 15.668		26.941,07
Capitão - Lei 15.668		23.568,05
Primeiro Tenente - Lei 15.668		16.164,64
Segundo Tenente - 15.668		13.901,59
Subtenente - Lei 15.668		12.052,99
Primeiro Sargento - Lei 15.668		10.542,16
Segundo Sargento - Lei 15.668		9.136,54
Terceiro Sargento - Lei 15.668		8.433,73
Cabo - Lei 15.668		7.691,56
Soldado - Lei 15.668	1ª	7.004,33
	2ª	6.353,13
Aspirante a Oficial - Lei 15.668		12.052,99
Cadete 3º Ano - CFO-3 - Lei 15.668		10.542,16
Cadete 2º Ano - CFO-2 - Lei 15.668		9.136,54
Cadete 1º Ano - CFO-1 - Lei 15.668		8.433,73



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

PRODAGO - TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL (30 E 40 HORAS) E CARGO		
NOME DO CARGO	REF	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Consultor Técnico Júnior - PRODAGO	111	
Analista de Sistemas Senior - PRODAGO	112	
Motorista - PRODAGO	113	
Programador de Computador Profissional - PRODAGO	114	
Técnico em Planejamento Profissional - PRODAGO	115	853,24
Agente de Portaria - PRODAGO	116	853,24
Auxiliar de Serviços Gerais - PRODAGO	117	853,24
Auxiliar Administrativo - PRODAGO	118	853,66
Assistente Administrativo Junior - PRODAGO	119	896,39
Assistente Administrativo Profissional - PRODAGO	120	941,29
Controlador de Qualidade - PRODAGO	121	988,20
Operador de Teleprocessamento Profissional - PRODAGO	122	1.037,86
Programador de Computador Senior - PRODAGO	123	1.089,47
Analista de Suporte Técnico Senior - PRODAGO	124	1.144,01
Advogado Junior - PRODAGO	125	1.201,20
Arquiteto Senior - PRODAGO	126	1.261,20
Economista Senior - PRODAGO	127	1.324,30
Engenheiro Profissional - PRODAGO	128	1.390,48
Engenheiro senior - PRODAGO	129	1.460,01
Consultor Técnico Profissional - PRODAGO	130	1.533,10
	131	1.609,68
	132	1.690,12
	133	1.774,52
	134	1.863,33
	135	1.956,63
	136	2.054,45
	137	2.157,10
	138	2.264,90
	139	2.378,09
	140	2.497,06
	141	2.621,92
	142	2.753,01
	143	2.890,62
	144	3.035,09
	145	3.186,97
	146	3.314,72
	147	3.513,65
	148	3.689,29
	149	3.873,75
	150	4.067,29
	151	4.270,73
	152	4.484,25
	153	4.708,62
	154	4.944,08
	155	5.191,28



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - LEI Nº 18.464, DE 13/05/2014 - DEZEMBRO/2017																		
CARGO			VENCIMENTOS POR REFERÊNCIA (3,00% ENTRE CADA REFERÊNCIA)															
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	NOME	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente de Serviços de Saúde	I	Auxiliar de Serviços Gerais - 18.464		886,32	912,91	940,29	968,5	997,56	1.027,48	1.058,31	1.090,06	1.122,76	1.156,44	1.191,14	1.226,87	1.263,68	1.301,59	1.340,63
TOTAL																		
Assistente de Saúde	II	Histotécnico - 18.464																
		Técnico em Enfermagem - 18.464																
		Técnico em Higiene Dental - 18.464																
		Técnico em Laboratório - 18.464																
		Técnico em Necrópsia - 18.464	2.275,75	2.344,03	2.414,34	2.486,77	2.561,39	2.638,22	2.717,37	2.798,89	2.882,85	2.969,34	3.058,43	3.150,18	3.244,67	3.342,02	3.442,28	
		Técnico em Radiologia - 18.464																
		Técnico em Saneamento - 18.464																
		Assistente Técnico de Saúde - 18.464																
		Técnico em Prótese Dentária - 18.464																
Técnico em Imobilização Ortopédica - 18.464																		
TOTAL																		
Analista de Saúde	III	Assistente Social - 18.464																
		Biólogo - 18.464																
		Biomédico - 18.464																
		Enfermeiro - 18.464																
		Farmacêutico - 18.464																
		Farmacêutico-Bioquímico - 18.464																
		Fisioterapeuta - 18.464																
		Físico - 18.464																
		Fonoaudiólogo - 18.464	3.486,99	3.591,60	3.699,35	3.810,34	3.924,65	4.042,39	4.163,65	4.288,56	4.417,22	4.549,74	4.686,23	4.826,81	4.971,62	5.120,77	5.274,39	
		Médico Veterinário - 18.464																
		Nutricionista - 18.464																
		Psicólogo - 18.464																
		Profissional de Educação Física - 18.464																
		Tecnólogo em Saneamento Ambiental - 18.464																
		Terapeuta Ocupacional - 18.464																
Analista Técnico de Saúde - 18.464																		
Químico - 18.464																		
TOTAL																		
Médico e Cirurgião-Dentista	IV	Médico - 18.464 Cirurgião-Dentista - 18.464		3.486,99	3.591,60	3.699,35	3.810,34	3.924,65	4.042,39	4.163,65	4.288,56	4.417,22	4.549,74	4.686,23	4.826,81	4.971,62	5.120,77	5.274,39
TOTAL																		
Auditor de Sistema de Saúde	V	Auditor - 18.464		5.304,50	5.463,64	5.627,55	5.796,38	5.970,26	6.149,37	6.333,85	6.523,86	6.719,58	6.921,18	7.128,81	7.342,67	7.562,95	7.789,84	8.023,54

QUADRO TRANSITORIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - LEI Nº 18.464, DE 13/05/2014 - DEZEMBRO/2017 - GRUPO DE CARGOS 88																		
CARGO			VENCIMENTOS POR REFERÊNCIA (3,00% ENTRE CADA REFERÊNCIA)															
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	NOME	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Quadro Transitório		Atendente de Consultório Dentário - QT - 18.464																
		Auxiliar de Enfermagem - QT - 18.464																
		Auxiliar de Laboratório - QT - 18.464																
		Auxiliar de Necrópsia - QT - 18.464	1.490,63	1.535,36	1.581,41	1.628,85	1.677,71	1.728,05	1.779,89	1.833,28	1.888,29	1.944,93	2.003,28	2.063,38	2.125,28	2.189,04	2.254,71	
		Auxiliar de Radiologia - QT - 18.464																
		Auxiliar de Saneamento - QT - 18.464																
Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464																		

Obs:

- a) Na atualização das progressões em 2017 de mais 1%, repetir os valores da Base (A) no Nível Salarial do Sistema RHNet em função das gratificações que são calculadas em cima da referência inicial.
b) Lei nº 19.629, de 26/04/2017: O cargo de Fonoaudiólogo passa a ser de 24 vagas; acerta também o quantitativo das vagas dos Grupos Ocupacionais Analista de Saúde e Médico e Cirurgião Dentista.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE TÉCNICO AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL - LEI Nº 19.633, DE 28/04/2017							
GRUPO ORGANIZACIONAL	CARGO		CLASSE	PADRÃO	TEMPO MINIMO EFET.EXERC. NO CARGO EM MESES	(%) PERC. ENTRE OS PADRÕES	VENCIMENTO
	NOME	PERC. (%)					Lei nº 21.250 Mar/2022 10.16%
Técnico Ambiental - 19.633	Técnico Ambiental - 19.633	50	A	I	Menos de 24		4.020,09
				II	25 a 48	8	4.341,70
				III	49 a 72	8	4.689,04
				IV	73 a 96	8	5.064,15
				V	97 a 120	8	5.469,29
		30	B	I	121 a 144	8	5.906,83
				II	145 a 168	8	6.379,38
				III	169 a 192	8	6.889,73
				IV	193 a 216	8	7.440,91
		15	C	I	217 a 240	5	7.812,95
				II	241 a 264	5	8.203,60
				III	265 a 288	5	8.613,78
		5	D	I	289 a 312	1	8.699,92
				II	313 a 336	1	8.786,91
				III	Acima de 336	1	8.874,79
TOTAL		100					
Analista Ambiental - 19.633	Analista Ambiental - 19.633	50	A	I	Menos de 24		5.576,26
				II	25 a 48	8	6.022,36
				III	49 a 72	8	6.504,14
				IV	73 a 96	8	7.024,47
				V	97 a 120	8	7.586,43
		30	B	I	121 a 144	8	8.193,35
				II	145 a 168	8	8.848,81
				III	169 a 192	8	9.556,72
				IV	193 a 216	8	10.321,25
		15	C	I	217 a 240	5	10.837,32
				II	241 a 264	5	11.379,19
				III	265 a 288	5	11.948,15
		5	D	I	289 a 312	1	12.067,63
				II	313 a 336	1	12.188,30
				III	Acima de 336	1	12.310,19
TOTAL		100					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
CARGO			Vencimento
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
1. Assistente de Agronegócio	Assistente de Agronegócio - PCR - 19.740	A	3.198,16
		B	3.517,97
		C	3.869,76
		D	4.256,74
		E	4.682,42
		F	5.150,67
		G	5.665,74
		H	6.232,32
		I	6.855,55
2. Analista de Agronegócio	Analista de Agronegócio - PCR - 19.740	A	5.330,27
		B	5.863,30
		C	6.449,62
		D	7.094,58
		E	7.804,04
		F	8.584,44
		G	9.442,89
		H	10.387,17
		I	11.425,89

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
CARGO			Vencimento
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
1. Auxiliar de Desenvolvimento Rural	Auxiliar de Desenvolvimento Rural - PCR - 19.740	A	1.492,48
		B	1.641,71
		C	1.805,89
		D	1.986,48
		E	2.185,12
		F	2.403,64
		G	2.644,00
		H	2.908,41
		I	3.199,25
2. Assistente de Desenvolvimento Rural	Assistente de Desenvolvimento Rural - PCR - 19.740	A	3.198,16
		B	3.517,97
		C	3.869,76
		D	4.256,74
		E	4.682,42
		F	5.150,67
		G	5.665,74
		H	6.232,32
		I	6.855,55
3. Analista de Desenvolvimento Rural	Analista de Desenvolvimento Rural - PCR - 19.740	A	5.330,27
		B	5.863,30
		C	6.449,62
		D	7.094,58
		E	7.804,04
		F	8.584,44
		G	9.442,89
		H	10.387,17
		I	11.425,89



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de dezembro de 2022

QUADRO PERMANENTE DO PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - LEI Nº 13.909, DE 25/09/2001 - Atualização Salarial Lei n.21.249 de 18/03/2022									
CARGO		CH	REFERÊNCIA / VENCIMENTO						
NOME	SÍMBOLO		A	B	C	D	E	F	G
Professor - I	P-I	20	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82
		30	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22
		40	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63
Professor - II	P-II	20	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82
		30	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22
		40	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63
Professor - III	P-III	20	1.971,69	2.011,12	2.051,34	2.092,37	2.134,22	2.176,90	2.220,44
		30	2.957,53	3.016,68	3.077,01	3.138,56	3.201,32	3.265,35	3.330,66
		40	3.943,37	4.022,24	4.102,68	4.184,74	4.268,43	4.353,80	4.440,88
Professor - IV	P-IV	20	2.223,08	2.267,54	2.312,89	2.359,15	2.406,33	2.454,46	2.503,55
		30	3.334,62	3.401,31	3.469,34	3.538,73	3.609,50	3.681,69	3.755,33
		40	4.446,16	4.535,08	4.625,78	4.718,30	4.812,66	4.908,92	5.007,10



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

QUADRO TRANSITÓRIO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - LEI Nº , DE 13.909, DE 25/09/2001 Atualização Salarial Lei n.21.249 de 18/03/2022									
CARGO		CH	REFERÊNCIA / VENCIMENTO						
NOME	SÍMBOLO		A	B	C	D	E	F	G
Professor Assistente A	P-AA	20	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82
		30	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22
		40	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63
Professor Assistente B	P-AB	20	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82
		30	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22
		40	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63
Professor Assistente C	P-AC	20	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82
		30	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22
		40	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63
Professor Assistente D	P-AD	20	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82	1.922,82
		30	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22	2.884,22
		40	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63	3.845,63



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - LEI Nº 13.910, DE 25/09/2001, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCLUSIVE LEI Nº 19.690/2017, DE 22/06/2017 -Atualização Salarial - Data Base- Lei n. 21.250 de 18/03/2022														
CARGO		CARGA HOR.	A-I	B-I	C-I	D-I	E-I	F-I	G-I	A-II	B-II	C-II	D-II	E-II
NOME	SÍMB.													
Agente Administrativo Educacional de Apoio	AAE-A	30	883,92	883,92	883,92	883,92	883,92	883,92	883,92	883,92	883,92	883,92	891,64	909,47
		40	1.178,56	1.178,56	1.178,56	1.178,56	1.178,56	1.178,56	1.178,56	1.178,56	1.178,56	1.178,56	1.188,85	1.212,62
Agente Administrativo Educacional Técnico	AAE-T	30	1.311,21	1.337,45	1.364,19	1.391,48	1.419,31	1.447,70	1.476,65	1.913,71	1.951,99	1.991,03		
		40	1.748,28	1.783,26	1.818,92	1.855,30	1.892,41	1.930,26	1.968,87	2.551,61	2.602,65	2.654,70		
Agente Administrativo Educacional Superior	AAE-S	30	1.913,71	1.951,99	1.991,03	2.030,86	2.071,46	2.112,89	2.155,15	2.198,26	2.242,22	2.287,07		
		40	2.551,61	2.602,65	2.654,70	2.707,81	2.761,95	2.817,19	2.873,53	2.931,01	2.989,63	3.049,43		
CARGO		CARGA HOR.	F-II	G-II	A-III	B-III	C-III	D-III	E-III	F-III	G-III	H	I	J
NOME	SÍMB.													
Agente Administrativo Educacional de Apoio	AAE-A	30	927,65	946,20	965,12	984,44	1.004,12	1.024,21	1.044,70	1.065,59	1.086,91	1.108,64	1.130,82	1.153,44
		40	1.236,87	1.261,60	1.286,83	1.312,58	1.338,83	1.365,61	1.392,93	1.420,79	1.449,21	1.478,19	1.507,76	1.537,92
Agente Administrativo Educacional Técnico	AAE-T	30												
		40												
Agente Administrativo Educacional Superior	AAE-S	30												
		40												



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

ECONOMIA - QUADRO DE PESSOAL DO FISCO - LEI Nº 19.290, DE 06/05/2016					
CARGO					SUBSÍDIO
NOME	CLASSE	PADRÃO	TEMPO	% ENTRE NÍVEIS	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Auditor Fiscal da Receita Estadual - 19.290	Especial	5	0	100,00%	39.025,51
		4	730 dias	95,00%	37.074,23
		3	730 dias	90,00%	35.122,96
		2	730 dias	85,00%	33.171,68
		1	730 dias	79,90%	31.181,39
	B	2	1.095 dias	75,00%	29.269,14
		1	1.095 dias	70,00%	27.317,86
	A	2	1.095 dias	65,80%	25.678,79
		1	1.095 dias	63,00%	24.586,07

Lei 19.921, de 26/12/2017 - Artº 1º O valor do subsídio a que se refere o § 2º do art. 31 da Lei nº 13.266 de 16/04/1998, que dispõe sobre a carreira do fisco da Secretaria de Estado da Fazenda, fica reajusta em 11,28%, a vigorar a partir de 01 de março de 2018.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

ECONOMIA - QUADRO DE PESSOAL DA CARREIRA DE APOIO FISCAL-FAZENDÁRIO - LEI Nº 13.738, DE 30/10/2000 E LEI Nº 19.569, DE 29/12/2016					
CARGO	SÍMBOLO	CLASSE	QUANTITATIVO	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Técnico Fazendário Estadual I	TEF I	I	450	1	3.415,82
				2	4.681,80
				3	5.805,43
				4	7.303,61
Técnico Fazendário Estadual II	TEF II	II	350	1	3.616,74
				2	4.957,20
				3	6.146,93
				4	7.733,23
Técnico Fazendário Estadual III	TEF III	III	200	1	4.018,60
				2	5.508,00
				3	6.829,92
				4	13.219,20

QUADRO TRANSITÓRIO DO PESSOAL DE APOIO FISCAL-FAZENDÁRIO LEI Nº 13.738, DE 30/10/2000 E LEI Nº 19.569, DE 29/12/2016			
CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Agente Fazendário I	AG FAZ I	1	2.099,32
		2	2.941,27
		3	3.778,49
		4	4.610,20
Agente Fazendário II	AG FAZ II	1	2.133,94
		2	2.985,34
		3	3.833,57
		4	4.681,80
Auxiliar Fazendário "A e B"	Aux. FAZ "A e B"	1	4.018,60
		2	5.508,00
		3	6.829,92
		4	13.219,20
Técnico Fazendário II	TEF II	1	3.616,74
		2	4.957,20
		3	6.146,93
		4	7.733,23
Técnico Fazendário III	TEF III	1	4.018,60
		2	5.508,00
		3	6.829,92
		4	13.219,20



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB - LEI Nº 17.688, DE 29/06/2012 Reajuste Data Base - Lei n. 21.250 de 18 de março de 2022	
NOME DO CARGO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Pesquisador em Economia - IMB	7.409,30
Pesquisador em Estatística - IMB	7.409,30
Pesquisador em Geografia - IMB	7.409,30
Pesquisador em Geoprocessamento - IMB	7.409,30
Pesquisador em Cartografia - IMB	7.409,30
Pesquisador em Ciências Sociais - IMB	7.409,30

QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SEAD (ANTIGA SEPLAN) - LEI Nº 15.509, DE 05/01/2006 - Reajuste Data Base - Lei n. 21.250 de 18 de março de 2022									
CARGO			VENCIMENTO POR REFERÊNCIA						
NOME	GRUPO VENCIMENTAL	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
Agente Administrativo - PCV - 15.509	1	I	1.427,05	1.512,67	1.598,29	1.683,92	1.769,54	1.855,16	1.940,78
	2	II	1.609,64	1.706,22	1.802,80	1.899,38	1.995,96	2.092,54	2.189,12
	3	III	1.849,92	1.960,92	2.071,91	2.182,91	2.293,91	2.404,90	2.515,90
Agente Condutor de Veículos Automotores - PCV - 15.509	3	I	1.849,92	1.960,92	2.071,91	2.182,91	2.293,91	2.404,90	2.515,90
	4	II	2.127,53	2.255,18	2.382,83	2.510,48	2.638,14	2.765,79	2.893,44
Agente de Planejamento - PCV - 15.509	4	I	2.127,53	2.255,18	2.382,83	2.510,48	2.638,14	2.765,79	2.893,44
	5	II	2.447,12	2.593,95	2.740,78	2.887,61	3.034,43	3.181,26	3.328,09
	6	III	2.813,38	2.982,18	3.150,98	3.319,79	3.488,59	3.657,39	3.826,19
Agente de Tecnologia da Informação - PCV - 15.509	7	I	3.235,62	3.429,75	3.623,89	3.818,03	4.012,17	4.206,30	4.400,44
	8	II	3.723,18	3.946,57	4.169,96	4.393,35	4.616,74	4.840,13	5.063,52
	9	III	4.280,72	4.537,56	4.794,41	5.051,25	5.308,09	5.564,93	5.821,78
Analista de Comunicação - PCV - 15.509	10	I	8.181,19	8.672,06	9.162,93	9.653,80	10.144,67	10.635,55	11.126,42
	11	II	9.653,20	10.232,39	10.811,58	11.390,77	11.969,96	12.549,15	13.128,35
	12	III	11.391,14	12.074,61	12.758,08	13.441,55	14.125,02	14.808,49	15.491,96
Analista de Finanças e Controle - PCV - 15.509	10	I	8.181,19	8.672,06	9.162,93	9.653,80	10.144,67	10.635,55	11.126,42
	11	II	9.653,20	10.232,39	10.811,58	11.390,77	11.969,96	12.549,15	13.128,35
	12	III	11.391,14	12.074,61	12.758,08	13.441,55	14.125,02	14.808,49	15.491,96
Analista de Gestão Pública - PCV - 15.509	10	I	8.181,19	8.672,06	9.162,93	9.653,80	10.144,67	10.635,55	11.126,42
	11	II	9.653,20	10.232,39	10.811,58	11.390,77	11.969,96	12.549,15	13.128,35

QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SEAD (ANTIGA SEPLAN) - LEI Nº 15.509, DE 05/01/2006 - Reajuste Data Base - Lei n. 21.250 de 18 de março de 2022									
CARGO			VENCIMENTO POR REFERÊNCIA						
NOME	GRUPO VENCIMENTAL	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
	12	III	11.391,14	12.074,61	12.758,08	13.441,55	14.125,02	14.808,49	15.491,96
Analista de Planejamento e Orçamento - PCV - 15.509	10	I	8.181,19	8.672,06	9.162,93	9.653,80	10.144,67	10.635,55	11.126,42
	11	II	9.653,20	10.232,39	10.811,58	11.390,77	11.969,96	12.549,15	13.128,35
	12	III	11.391,14	12.074,61	12.758,08	13.441,55	14.125,02	14.808,49	15.491,96
Analista Jurídico - PCV - 15.509	10	I	8.181,19	8.672,06	9.162,93	9.653,80	10.144,67	10.635,55	11.126,42
	11	II	9.653,20	10.232,39	10.811,58	11.390,77	11.969,96	12.549,15	13.128,35
	12	III	11.391,14	12.074,61	12.758,08	13.441,55	14.125,02	14.808,49	15.491,96
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PCV - 15.509	10	I	8.181,19	8.672,06	9.162,93	9.653,80	10.144,67	10.635,55	11.126,42
	11	II	9.653,20	10.232,39	10.811,58	11.390,77	11.969,96	12.549,15	13.128,35
	12	III	11.391,14	12.074,61	12.758,08	13.441,55	14.125,02	14.808,49	15.491,96
Técnico Administrativo - PCV - 15.509	8	I	3.723,18	3.946,57	4.169,96	4.393,35	4.616,74	4.840,13	5.063,52
	9	II	4.280,72	4.537,56	4.794,41	5.051,25	5.308,09	5.564,93	5.821,78
	10	III	8.181,19	8.672,06	9.162,93	9.653,80	10.144,67	10.635,55	11.126,42
Técnico em Segurança do Trabalho - PCV - 15.509	7		3.235,62	3.429,75	3.623,89	3.818,03	4.012,17	4.206,30	4.400,44



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LEI Nº 17.093, DE 02/07/2010					
CARGO				TEMPO DE SERVIÇO (em anos)	VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	PADRÃO		Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
I - ASSISTENTE TÉCNICO SOCIAL	Agente de Segurança Educacional - 17.093	A	I	1 a 2	3.198,18
			II	3 a 4	3.422,05
			III	5 a 6	3.661,60
			IV	7 a 8	3.917,90
			V	9 a 10	4.192,15
		B	I	11 a 12	4.443,68
			II	13 a 14	4.710,30
			III	15 a 16	4.992,91
			IV	17 a 18	5.292,50
		C	I	19 a 22	5.557,12
			II	23 a 24	5.834,97
			III	25 a 26	6.126,73
		D	I	27 a 28	6.371,80
			II	29 ou mais	6.626,67
		Agente de Segurança Socioeducativo - PCR - 20.649	A	I	1 a 2
	II			3 a 4	3.422,05
	III			5 a 6	3.661,60
	IV			7 a 8	3.917,90
	V			9 a 10	4.192,15
	B		I	11 a 12	4.443,68
			II	13 a 14	4.710,30
			III	15 a 16	4.992,91
			IV	17 a 18	5.292,50
	C		I	19 a 22	5.557,12
			II	23 a 24	5.834,97
			III	25 a 26	6.126,73
	D		I	27 a 28	6.371,80
			II	29 ou mais	6.626,67
	Assistente Operacional-social - PCR - 17.093		A	I	1 a 2
		II		3 a 4	3.422,05
III		5 a 6		3.661,60	
IV		7 a 8		3.917,90	
V		9 a 10		4.192,15	
B		I	11 a 12	4.443,68	
		II	13 a 14	4.710,30	
		III	15 a 16	4.992,91	
		IV	17 a 18	5.292,50	
C		I	19 a 22	5.557,12	
		II	23 a 24	5.834,97	
		III	25 a 26	6.126,73	
D		I	27 a 28	6.371,80	
		II	29 ou mais	6.626,67	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23/03/2022

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LEI Nº 17.093, DE 02/07/2010					
CARGO				TEMPO DE SERVIÇO (em anos)	VENCIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL	NOME	CLASSE	PADRÃO		Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
II - ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Analista de Políticas de Assistência Social - PCR - 17.093	A	I	1 a 2	5.330,30
			II	3 a 4	5.703,42
			III	5 a 6	6.102,66
			IV	7 a 8	6.529,85
			V	9 a 10	6.986,94
		B	I	11 a 12	7.406,16
			II	13 a 14	7.850,53
			III	15 a 16	8.321,56
			IV	17 a 18	8.820,86
		C	I	19 a 22	9.261,91
			II	23 a 24	9.725,01
			III	25 a 26	10.211,26
		D	I	27 a 28	10.619,71
			II	29 ou mais	11.044,49



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA SSP - LEI 16.897, DE 26/01/2010 COM ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 17.898, DE 27/12/2012 (ANEXO I)			
CARGO			SUBSÍDIO
NOME	CLASSE	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Perito Criminal - 16.897	ESPECIAL	I	23.907,24
	ESPECIAL		21.733,85
	1ª	I	17.306,38
		II	18.085,16
		III	18.899,00
	2ª	I	14.539,42
		II	15.193,69
		III	15.877,40
	3ª	I	12.214,85
		II	12.764,51
		III	13.338,92
	Médico Legista - 16.897	ESPECIAL	I
ESPECIAL			21.733,85
1ª		I	17.306,38
		II	18.085,16
		III	18.899,00
2ª		I	14.539,42
		II	15.193,69
		III	15.877,40
3ª		I	12.214,85
		II	12.764,51
		III	13.338,92
Odontolegista - 16.897		ESPECIAL	
	1ª	I	17.306,38
		II	18.085,16
		III	18.899,00
	2ª	0	14.539,42
		II	15.193,69
		III	15.877,40
	3ª	I	12.214,85
		II	12.764,51
		III	13.338,92



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA SSPAP - LEI 15.695, DE 07/06/2006 - GRUPO DE CARGOS 42	
CARGO	SUBSÍDIO
	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Psicólogo Criminal - 15.695	7.272,45
Psiquiatra Criminal - 15.695	7.272,45

QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA SSP - Vencimento com acréscimo de 11,98% - decisão judicial - julho/2020	
CARGO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
	Médico Legista - 16.897 - DECISÃO JUDICIAL - URV
Perito Criminal - 16.897 - DECISÃO JUDICIAL - URV	26.771,33



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

QUADRO DE PESSOAL DA SEGURANÇA PÚBLICA - LEI 16.897, DE 26/01/2010 (ANEXO III)				
CARGO			SUBSÍDIO	
NOME	CLASSE	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%	
Auxiliar de Autópsia - 16.897	ESPECIAL		12.053,00	
	1ª	I	9.343,94	
		II	9.811,14	
		III	10.301,70	
	2ª	I	7.704,75	
		II	8.089,98	
		III	8.494,50	
	3ª	I	6.353,13	
		II	6.670,77	
		III	7.004,33	
	Auxiliar de Laboratório Criminal - 16.897	ESPECIAL		12.053,00
		1ª	I	9.343,94
II			9.811,14	
III			10.301,70	
2ª		I	7.704,75	
		II	8.089,98	
		III	8.494,50	
3ª		I	6.353,13	
		II	6.670,77	
		III	7.004,33	
Desenhista Criminalístico - 16.897		ESPECIAL		12.053,00
		1ª	I	9.343,94
	II		9.811,14	
	III		10.301,70	
	2ª	I	7.704,75	
		II	8.089,98	
		III	8.494,50	
	3ª	I	6.353,13	
		II	6.670,77	
		III	7.004,33	
	Fotógrafo Criminalístico - 16.897	ESPECIAL		12.053,00
		1ª	I	9.343,94
II			9.811,14	
III			10.301,70	
2ª		I	7.704,75	
		II	8.089,98	
		III	8.494,50	
3ª		I	6.353,13	
		II	6.670,77	
		III	7.004,33	

QUADRO DE PESSOAL DA SSP - acréscimo de 11,98% - decisão judicial - julho/2020		
CARGO		Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Auxiliar de Autópsia - 16.897 - DECISÃO JUDICIAL - URV		Classe: Especial 13.496,94



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - LEI Nº 17.095, DE 02/07/2010								
GRUPO ORGANIZACIONAL	NOME DO CARGO	QUANT. (*)	CLASSES	% POR CLASSE	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%		
Assistente de Gestão Administrativa	Técnico de Defesa do Consumidor	130	A	90	I	2.092,21		
					II	2.259,59		
					III	2.440,35		
					IV	2.635,58		
					V	2.846,43		
			B	10	I	3.074,14		
					II	3.320,08		
					III	3.585,68		
					IV	3.872,54		
			C	0	I	4.066,16		
					II	4.269,47		
					III	4.482,94		
					I	3.487,02		
					II	3.765,98		
					III	4.067,26		
Analista de Gestão Administrativa	Analista de Defesa do Consumidor	40	A	90	IV	4.392,64		
					V	4.744,05		
					B	10	I	5.123,57
							II	5.533,46
							III	5.976,14
			IV	6.454,23				
			C	0	I	6.776,94		
					II	7.115,78		
					III	7.471,57		
					A	90	I	3.487,02
							II	3.765,98
							III	4.067,26
			IV	4.392,64				
			V	4.744,05				
			Fiscal das Relações de Consumo	46	B	10	I	5.123,57
II	5.533,46							
III	5.976,14							
IV	6.454,23							
C	0	I			6.776,94			
		II			7.115,78			
		III			7.471,57			



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Data de Atualização: 23 de março de 2022

SERVIDORES INTEGRANTES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - LEI Nº 17.090, DE 02/07/2010, LEI Nº 18.300, DE 30/12/2013 E LEI Nº 18.476, DE 19/05/2014					
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO				SUBSÍDIO
	NOME	QUANT LEI Nº. 18.300 19.731	CLASSE	PADRÃO	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
I - Assistente Prisional	Assistente de Gestão Prisional - PCR - 18.300	3	Especial		13.245,65
		10	1ª	III	12.041,49
				II	10.987,26
				I	10.181,36
		17	2ª	III	9.042,83
				II	8.145,57
				I	7.477,90
		20	3ª	III	7.145,26
				II	6.817,25
	I			5.388,20	
	Policial Penal - PCR - 18.300	71	Especial		13.245,65
		368	1ª	III	12.041,49
				II	10.987,26
				I	10.181,36
		447	2ª	III	9.042,83
				II	8.145,57
				I	7.477,90
		1964	3ª	III	7.145,26
II				6.817,25	
I	5.388,20				
II - Analista Prisional	Analista Prisional - PCR - 18.300	3	Especial		14.038,45
		5	1ª	III	12.762,22
				II	11.927,31
				I	11.147,03
		11	2ª	III	10.133,65
				II	9.470,69
				I	8.851,14
		12	3ª	III	8.046,47
				II	7.520,06
				I	7.028,09



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO E CONTROLE DE PESSOAL

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS LEI Nº 14.042, DE 21/12/2001 (RTI - 40 HORAS)			
CARGO			VENCIMENTO
NOME	CLASSE	NÍVEL	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - GRADUADO	DES I	I	2.682,81
		II	2.951,09
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA	DES II	I	3.836,42
		II	4.220,07
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - MESTRE	DES III	I	5.486,08
		II	6.034,69
		III	6.638,18
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - DOUTOR	DES IV (*)	I	8.629,62
		II	9.492,58
		III	10.441,85
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - PÓS-DOUTOR	DES V (**)	I	12.530,21
		II	13.783,23
		III	15.161,56

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - LEI Nº 18.078, DE 16/07/2013 (RTIDP - 40 HORAS)			
CARGO			VENCIMENTO
NOME	CLASSE	NÍVEL	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - GRADUADO	DES I	I	4.024,22
		II	4.426,64
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA	DES II	I	5.754,64
		II	6.330,09
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - MESTRE	DES III	I	8.229,12
		II	9.052,04
		III	9.957,25
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - DOUTOR	DES IV (*)	I	12.944,43
		II	14.238,88
		III	15.662,77
DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - PÓS-DOUTOR	DES V (*)	I	18.795,32
		II	20.674,84
		III	22.742,33

**QUADRO TRANSITÓRIO DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR
PÚBLICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS LEI Nº 14.042, DE
21/12/2001**

CARGO			VENCIMENTO
NOME	CLASSE	NÍVEL	Lei nº 21.250 Mar/2022 10,16%
Professor Assistente - UEG - DES II	DES II	1	3.836,43
Professor Universitário II - UEG - DES II			3.836,43
Professor Adjunto - UEG - DES III	DES III	1	5.486,08
Professor Universitário III - UEG - DES III			5.486,08
Professor Titular - UEG - DES IV	DES IV	1	8.629,62